



CLIPPING INTERNET
04/05/2022 ATÉ 04/05/2022



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CONVÊNIOS	
	2.1 DIFUSORA ON.....	2
	2.2 SITE IMIRANTE.COM.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	4
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	5
	3.3 BLOG PRISCILA PETRUS.....	6
	3.4 SITE G1 MARANHÃO.....	7
	3.5 SITE IMIRANTE.COM.....	8
	3.6 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	9
	3.7 SITE MEIO NORTE.....	10
	3.8 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	11
	3.9 SITE SUA CIDADE.....	12
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	13
	4.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	14
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	15
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	16
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	17
	6.2 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	18
7	PROCESSO SELETIVO	
	7.1 BLOG DO WALISON.....	19
	7.2 BLOG HOLDEN ARRUDA.....	20
8	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	8.1 SITE G7 MARANHÃO.....	21

Próximo de contar com 37 desembargadores, TJ-MA terá de instaurar Órgão Especial, provoca advogado

Colegiado deve ser composto por um mínimo de 11 e máximo 25 membros. Para Alex Borralho, julgamentos apenas pelo pleno poderão causar morosidade, inviabilizar o cumprimento de metas e gerar baixa produtividade da corte

Se quiser evitar a iminente dificuldade para reunir e julgar processos administrativos e jurisdicionais quando inchar para a internamente desejada composição de 37 desembargadores, o Tribunal de Justiça do Maranhão terá de criar no âmbito corte o chamado Órgão Especial.

A provocação é do advogado Alex Ferreira Borralho, em petição encaminhada nesta terça-feira (3) ao presidente do Poder Judiciário do Estado, desembargador Paulo Velten.

O objetivo, defende Borralho, é reduzir o “enorme gasto de tempo para a colheita dos votos” de todos os novos demais desembargadores que, somados aos atuais, passarão a decidir sobre qualquer matéria de competência do pleno do tribunal, “causando morosidade nos julgamentos e inviabilizando o cumprimento de metas de operosidade positiva, podendo gerar baixa produtividade”.

“Insta registrar que dados estatísticos demonstram considerável aumento de produtividade e redução de tempo de tramitação de processos, nos tribunais onde já existem o Órgão Especial, isso em virtude do número reduzido de julgadores, o que contribui para a eficácia dos julgamentos. A sociedade, os jurisdicionados e a classe advocatícia ganham com essa agilidade e eficiência, que tendo certeza é buscada por todos os integrantes desta Corte de Justiça, sempre preocupados com a observância dos Princípios da Razoável Duração do Processo”, destaca Alex Borralho.

Baixe a íntegra do documento.

Autorizado por previsão contida no artigo 93, inciso XI, da Constituição Federal, o Órgão Especial exerce funções delegadas pelo Tribunal Pleno, e deve ser composto por um mínimo de 11 e máximo de 25 membros. Destes, metade deve ser constituída por desembargadores mais antigos e o restante por eleição na qual participam todos os integrantes do Tribunal de Justiça.

A criação, porém, de acordo com o próprio texto constitucional, não é impositiva.

Caso a provocação seja recebida pela corte, não será a primeira vez que o TJ-MA contará com Órgão Especial.

Entre 2013 e 2015, o Tribunal de Justiça contou com o colegiado, que julgou diversos casos significativos, como o que tratava sobre a escolha do ex-vice-governador do Maranhão Washington Oliveira para vaga de conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Decretada por sanção de lei complementar pelo então governador Flávio Dino (PSB), a extinção ocorreu após forte movimentação de um grupo de desembargadores que, por haver ficado de fora de decisões administrativas e jurisdicionais de interesse da sociedade e do próprio tribunal operadas no âmbito do Órgão Especial, se insurgiram contra o colegiado.

Justiça autoriza Prefeitura de São Luís a lançar faltas de professores grevistas

Publicado em 4 de maio de 2022 por Blog do Clodoaldo

A desembargadora Maria Francisca Gualberto Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), decidiu autorizar a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal que continuam a participar do movimento grevista, que já é considerado ilegal pela própria magistrada.

Ela negou os pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) para que fossem suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

“Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista”, afirmou Francisca Galiza.

A desembargadora autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril. Na ocasião, ela destacou que não estava configurada “situação excepcional” criada pelo Município que justificasse o movimento grevista.

“Uma vez não configurada a situação excepcional reconhecida pelo Excelso Tribunal, é possível o lançamento das faltas no período da paralisação, se assim definir o requerente”, destacou a Francisca Galiza ao apontar que caberia ao Município decidir se abriria, ou não, procedimentos administrativos contra os faltosos.

No início da tarde de terça-feira (3), foi realizada a segunda audiência de conciliação para tentar pôr fim à greve dos professores, deflagrada há 16 dias, e encerrada sem acordo entre o Sindicato de Professores da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) e a Prefeitura de São Luís.

A reunião, mediada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), não colocou fim ao impasse ocasionado pela divergência nas propostas de reajuste salarial.

Durante a audiência, o SindEducação propôs um reajuste no valor percentual de 17,62% para a categoria. A Prefeitura rejeitou a proposta, alegando restrições orçamentárias para o cumprimento da oferta.

Advogados lançam candidatura de Dr Adriano Cunha a desembargador da OAB pelo quinto constitucional

Publicado em 4 de maio de 2022 às 8:10 | Comentar

Foto Divulgação

Em menos de 15 (quinze) dias, grupos de advogado de todo Maranhão se manifestam e incentivam a candidatura do causídico Adriano Cunha a vaga de desembargador destinada a OAB pelo quinto constitucional.

As adesões voluntárias a pretensa candidatura, é um sinal do reconhecimento ao advogado Adriano Cunha é militante, atuando há mais de uma década nas tribunas maranhense e todo Brasil.

O candidato, na opinião dos seus pares, reúne predicados suficientes para ocupar a vaga destinada a OAB, hombridade, honestidade, credibilidade, lealdade, conhecimento jurídico, bom relacionamento com todo judiciário, dos serventuários aos magistrados e membros do Ministério Público.

Dessa forma, com apoio voluntário e incentivada por seus pares, o candidato à vaga reúne diariamente adesões graciosas, colocando-o de maneira forte na disputa.

Vale salientar que o Dr. Adriano Cunha já atuou e atua em grandes casos, contudo, sua maior causa e a defesa das prerrogativas dos advogados, nesse sentido, é que os advogados se unem e lançam a candidatura de Advogado Militante a Disputa.

Vamos ver os capítulos da eleição.

Próximo de contar com 37 desembargadores, TJ terá de instaurar Órgão Especial

Se quiser evitar a iminente dificuldade para reunir e julgar processos administrativos e jurisdicionais quando inchar para a internamente desejada composição de 37 desembargadores, o Tribunal de Justiça do Maranhão terá de criar no âmbito corte o chamado Órgão Especial.

A provocação é do advogado Alex Ferreira Borralho, em petição encaminhada nesta terça-feira (3) ao presidente do Poder Judiciário do Estado, desembargador Paulo Velten.

O objetivo, defende Borralho, é reduzir o “enorme gasto de tempo para a colheita dos votos” de todos os novos demais desembargadores que, somados aos atuais, passarão a decidir sobre qualquer matéria de competência do pleno do tribunal, “causando morosidade nos julgamentos e inviabilizando o cumprimento de metas de operosidade positiva, podendo gerar baixa produtividade”.

“Insta registrar que dados estatísticos demonstram considerável aumento de produtividade e redução de tempo de tramitação de processos, nos tribunais onde já existem o Órgão Especial, isso em virtude do número reduzido de julgadores, o que contribui para a eficácia dos julgamentos. A sociedade, os jurisdicionados e a classe advocatícia ganham com essa agilidade e eficiência, que tendo certeza é buscada por todos os integrantes desta Corte de Justiça, sempre preocupados com a observância dos Princípios da Razoável Duração do Processo”, destaca Alex Borralho.

Baixe a íntegra do documento.

Autorizado por previsão contida no artigo 93, inciso XI, da Constituição Federal, o Órgão Especial exerce funções delegadas pelo Tribunal Pleno, e deve ser composto por um mínimo de 11 e máximo de 25 membros. Destes, metade deve ser constituída por desembargadores mais antigos e o restante por eleição na qual participam todos os integrantes do Tribunal de Justiça.

A criação, porém, de acordo com o próprio texto constitucional, não é impositiva.

Caso a provocação seja recebida pela corte, não será a primeira vez que o TJ-MA contará com Órgão Especial.

Entre 2013 e 2015, o Tribunal de Justiça contou com o colegiado, que julgou diversos casos significativos, como o que tratava sobre a escolha do ex-vice-governador do Maranhão Washington Oliveira para vaga de conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Decretada por sanção de lei complementar pelo então governador Flávio Dino (PSB), a extinção ocorreu após forte movimentação de um grupo de desembargadores que, por haver ficado de fora de decisões administrativas e jurisdicionais de interesse da sociedade e do próprio tribunal operadas no âmbito do Órgão Especial, se insurgiram contra o colegiado.

Tribunal de Justiça do MA abre inscrições para concurso de juiz com salários de até R\$ 30 mil

Estão abertas, até o dia 26 de maio, as inscrições do concurso público para a ocupação de 15 vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Juiz Substituto com atuação nas comarcas do Maranhão. O concurso oferece remuneração de até R\$ 30.404,47.

O candidato interessado deve realizar as inscrições exclusivamente pela internet, com taxa no valor de R\$ 304,04. Todas as etapas presenciais do concurso serão realizadas em São Luís, assim como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

De acordo com o edital divulgado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- * Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- * Três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, até a data da inscrição definitiva.

De acordo com o TJ-MA, o concurso, que ficará a cargo do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), seguirá as normas estabelecidas em regulamento aprovado pela Resolução nº. 105/2021, publicada em 7 de janeiro de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, pelo Edital e pelas legislações aplicáveis.

Desembargadora confirma que autorizou desconto de faltas e dá aula de Português a professores grevistas de SLZ

Publicado em 4 de maio de 2022 por gilbertoleda

A desembargadora Francisca Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), precisou dar uma aula de Português aos professores em greve de São Luís.

Em despacho proferido nesta terça-feira, 3, ela confirmou que autorizou a Prefeitura da capital a descontar as faltas dos grevistas que insistem em manter o movimento, já considerado ilegal pela própria magistrada, e ensinou ao Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação) - com direito a citação de dicionário e tudo - a diferença entre “autorizar” e “determinar”.

A decisão veio em nova ação da entidade, por meio da qual solicitava-se que fossem sustados ou suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

Ao apresentar os pedidos, o Sindeducação alegou que a Prefeitura utilizou-se de decisão anterior de Galiza “para eximir-se de responsabilidade política sobre a determinação do corte de pontos dos professores e professoras grevistas”. A desembargadora, no entanto, contestou os argumentos, e reafirmou que autorizou o desconto das faltas.

“Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista”, destacou.

Segundo a desembargadora, “o cerne da questão refere-se a definição da palavra ‘autorizar’”.

“Em consulta ao dicionário, a palavra “autorizar” significa dar autoridade, faculdade ou direito de fazer algo, permitir a realização de algo (Dicionário Didático, Edições SM, 2007, pág. 114). E foi justamente isso que a decisão prolatada por esta relatoria nos autos do Processo nº 0807154-17.2022.8.10.0000 o fez. Ao dizer ser possível ao ente municipal proceder ao lançamento das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista, esta Desembargadora concedeu uma autorização. O verbo ‘autorizar’ difere do verbo ‘determinar’. A determinação de inserir os descontos nas remunerações dos servidores grevistas partiu do Município de São Luís, ao expedir, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o referido edital de convocação”, ressaltou (baixe aqui a íntegra do despacho).

Com a decisão, os três pedidos dos sindicalistas foram negados, e segue mantida a ilegalidade da greve. Além disso, ficou comprovado, mais uma vez, que o Sindeducação tem faltado com a verdade ao debater o assunto.

Já faltou ao alegar que os 33% de reajuste pedidos eram um direito garantido por lei - tanto não é que já aceitou baixar a pedida pra 17,62% -, e faltou ao tentar negar que a decisão da desembargadora Francisca Galiza não autorizava os descontos.

E tem professor que vai acabar tendo salários cortados por acreditar na sua entidade representativa.

TJMA: Inscrições para concurso público de juiz vão até 26 de maio

Estão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de juiz substituto do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Ao todo, são 15 vagas e formação de cadastro reserva.

As inscrições iniciaram às 10h do dia 27/04/2022 e seguem até às 18h do dia 26/05/2022 (observado o horário de Brasília), via internet, no site https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ma_22_juiz, no valor de R\$ 304,04 (trezentos e quatro reais e quatro centavos).

O concurso, que está a cargo do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), segue as normas estabelecidas em regulamento aprovado pela Resolução nº. 105/2021, publicada em 7 de janeiro de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, pelo Edital e pelas legislações aplicáveis.

Todas as etapas presenciais do concurso serão realizadas na cidade de São Luís/MA, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico do certame, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

Confira informações detalhadas sobre o Concurso nos documentos abaixo:

EDITAL GP Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO GP Nº. 105202

Justiça autoriza Prefeitura de São Luís a lançar faltas de professores grevistas

A desembargadora Maria Francisca Gualberto Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), decidiu autorizar a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal que continuam a participar do movimento grevista, que já é considerado ilegal pela própria magistrada.

Ela negou os pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) para que fossem suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

“Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista”, afirmou Francisca Galiza.

A desembargadora autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril.

Na ocasião, ela destacou que não estava configurada “situação excepcional” criada pelo Município que justificasse o movimento grevista.

“Uma vez não configurada a situação excepcional reconhecida pelo Excelso Tribunal, é possível o lançamento das faltas no período da paralisação, se assim definir o requerente”, destacou a Francisca Galiza ao apontar que caberia ao Município decidir se abriria, ou não, procedimentos administrativos contra os faltosos.

No início da tarde de terça-feira (3), foi realizada a segunda audiência de conciliação para tentar pôr fim à greve dos professores, deflagrada há 16 dias, e encerrada sem acordo entre o Sindicato de Professores da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) e a Prefeitura de São Luís.

A reunião, mediada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), não colocou fim ao impasse ocasionado pela divergência nas propostas de reajuste salarial.

Durante a audiência, o SindEducação propôs um reajuste no valor percentual de 17,62% para a categoria. A Prefeitura rejeitou a proposta, alegando restrições orçamentárias para o cumprimento da oferta.

Paulo Velten assume o comando do TJ com discurso de mudança tendo a integridade e a eficiência como motores

O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza hoje a primeira sessão do Tribunal Pleno sob a presidência do desembargador Paulo Velten, que terá como 1º e 2º vices os desembargadores Ricardo Duailibe e Marcelino Everton, e como corregedor geral da Justiça o desembargador Froz Sobrinho. Eleito e empossado no mês passado para o biênio 2022/2024, o novo comando do Poder Judiciário maranhense chega com o discurso da inovação, tendo o presidente Paulo Velten indicado com clareza que trilhará por dois caminhos: fortalecer cada vez mais a integridade do Poder e a qualidade das suas decisões, e investir todos os esforços possíveis na agilidade e na segurança das decisões do Poder Judiciário. Com exceção do 2º vice-presidente, desembargador Marcelino Everton, que é juiz de carreira, os demais integrantes são oriundos do quinto constitucional. Paulo Velten e Ricardo Duailibe indicados pela OAB e Froz Sobrinho pelo Ministério Público.

Advogado bem-sucedido, que chegou ao Colégio de Desembargadores pela vaga da OAB via quinto constitucional, o novo presidente do TJ diz ter abraçado a magistratura como a um sacerdócio e que vai se dedicar integralmente às tarefas que lhe cabem e exercer a presidência com foco no trabalho. E tocou também num ponto sensível, na fala em que tocou pela primeira vez da sua eleição para presidente: “Estejam todos certos de que eu me empenharei ao máximo para ser o presidente de todos e fazer com que o Tribunal recupere a sua união, superado esse momento de escrutínio”, destacou Paulo Velten, acrescentando que “todos devem ser igualmente respeitados”. Esse posicionamento inclui os três novos desembargadores, todos magistrados de carreira – Gervásio Santos, Sônia Amaral e Sebastião Bonfim – que devem estreiar hoje no Tribunal Pleno.

A preocupação em unir o Judiciário vem do fato de que o Poder tem enfrentado crises graves, por conta da divisão dos desembargadores em pelo menos três correntes. O seu antecessor, desembargador Lourival Serejo, a quem respeita como “uma referência”, defendeu a união da instituição. Esse foco está também na plataforma do novo desembargador-corregedor geral Froz Sobrinho, para quem, com “os laços que nos unem à instituição, criaremos condições para planejar, supervisionar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as áreas administrativas e funcionais, judiciais e extrajudiciais da primeira instância do Poder Judiciário”.

O desembargador Paulo Velten assume o comando do TJ num momento crucial da Justiça em todo o País. Um dos advogados mais bem-sucedido e brilhantes da sua geração antes de desembarcar na magistratura, o novo presidente do Judiciário tem os olhos de quem veio de fora, conhecendo, portanto, as duas faces da Justiça maranhense. Essa visão será certamente reforçada pelo 1º vice-presidente, desembargador Ricardo Duailibe, ele também saído do batente advocatício para entrar no mundo da magistratura. Não será surpresa, portanto, se vier a marcar sua presidência com uma série de medidas abrangentes destinadas a dar à Justiça estadual uma poderosa injeção de ânimo no sentido da mudança e da modernização. Essa visão “de fora” passou pelo Tribunal de Justiça pela última vez na presidência do desembargador Milson Coutinho, advogado militante que chegou ao Colégio de Desembargadores pela vaga destinada à OAB.

O desembargador Paulo Velten será um presidente com os pés no chão e reunindo as condições para encerrar um ciclo e iniciar outro no Judiciário do Maranhão. Credenciais para isso não lhe faltam, a começar pelo amplo e sólido conhecimento jurídico que detém, fruto de estudos ampliados que tornaram seu currículo um dos mais

ricos do meio judiciário maranhense. Além do mais, Paulo Velten é um magistrado com profunda noção institucional e densa formação política, que aplica nos posicionamentos que defende e nas decisões que toma no mister de julgar. Esse lastro é mostrado com frequência nas suas manifestações em votos ou em posicionamentos administrativos no plenário. E que lhe dá autoridade suficiente para enfrentar desafios como o de decidir o futuro do elefante branco em que se transformou o esqueleto do novo fórum de Imperatriz, já com o “status” de escândalo nacional.

A menos que haja uma grande reviravolta, são fortes as indicações de que o Poder Judiciário do Maranhão viverá uma revolução nos próximos dois anos.

TJ e Senac iniciam as primeiras turmas de cursos profissionalizantes para a população LGBTQIA+

As vagas foram preenchidas por meio da ONG Unidos pelo Vale LGBT

Por Assessoria

Publicado em 4 de maio de 2022 às 11:08

...

A Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) de Santa Inês é a primeira do Maranhão a receber alunos LGBTQIA+ para cursos técnicos com vagas gratuitas, por meio da parceria firmada entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o Senac-MA. Assinado no mês de abril, o Termo de Cooperação Técnica foi viabilizado pelo Comitê de Diversidade do TJMA, que tem como um dos seus eixos de atuação, o combate a LGBTfobia.

De acordo com a gerente do Centro de Educação Profissional de Santa Inês, Nájla Michelle de Vasconcelos Souza, os oito alunos enviados pela ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT) foram matriculados nos cursos ofertados para o público geral, dos quais foram destinadas duas vagas gratuitas ao público LGBTQIA+ nas áreas de Operador de Caixa: qualidade na linha de frente; Preparando-se para o Mercado de Trabalho, Práticas Administrativas e Introdução à Informática. Seis alunos já estão em sala de aula e dois aguardam o início para este mês de maio.

A jovem Jenny Pereira Marques foi uma das matriculadas no curso Operador de Caixa e disse que a iniciativa é uma ótima oportunidade para pessoas trans conseguirem se profissionalizar de forma gratuita em uma instituição de renome como o Senac. “Estou adorando o curso e me trataram muito bem, respeitando meu nome social e meus pronomes. Fiquei emocionada quando o professor falou meu nome na hora da chamada. Muito importante essa parceria do TJMA, Senac e ONG UPV”, afirmou Jenny.

Por meio da oferta de cursos, o Senac assume um importante papel social para promover a educação inclusiva, conforme a gerente do Centro de Educação Profissional de Santa Inês. “A educação é um instrumento de enfrentamento das desigualdades sociais, e propor princípios voltados para o desenvolvimento social e pessoal dos nossos alunos. Por isso a nossa equipe está muito feliz por iniciar este trabalho dentro do nosso Estado”, concluiu Nájla Michelle de Vasconcelos Souza.

As vagas foram preenchidas por meio da ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT), que é de Santa Inês e tem como presidente Eriveth Teixeira. Para ela, a oferta dos cursos ofereceu um leque de possibilidades na formação e qualificação profissional. “A parceria trouxe alegria e revigorou quem estava desacreditado e desacreditada vivendo às margens da exclusão social”, considerou a dirigente.

TERMO DE COOPERAÇÃO TJMA E SENAC-MA

O Termo de Cooperação Técnica entre as instituições foi assinado no dia 5 de abril. Os cursos serão oferecidos nas Unidades Operativas de São Luís, Imperatriz, Bacabal, Caxias, Santa Inês e de outras unidades do Senac instaladas no Estado do Maranhão.

O coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, enfatizou que o trabalho em conjunto com o Senac é resultado de um diálogo com os movimentos sociais representativos da comunidade LGBTQIA+.

“Dentro dessa dinâmica, contamos com a divulgação e coleta de dados por meio dos movimentos sociais, que repassaram os nomes das pessoas interessadas para o Comitê enviar às unidades do Senac, conforme as vagas disponíveis”, pontuou o magistrado.

A comunidade LGBTQIA+ está inserida no público-alvo da Política de Diversidade do Judiciário maranhense, conforme Resolução 47/2020 que instituiu o Comitê de Diversidade do TJMA, que tem como um dos eixos de atuação o combate a LGBTfobia.

No Termo, o Senac disponibilizará, de forma gratuita, duas vagas, por turma, nas referidas unidades, nas programações de cursos profissionalizantes de formação inicial e continuada na modalidade presencial.

Os cursos abrangem as demandas apresentadas pelo público LGBTQIA+, conforme pesquisa realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedhipop) e Organizações Não Governamentais em 28 municípios maranhenses.

Para viabilizar as inscrições, o Senac encaminhou ao Comitê de Diversidade do TJMA as programações de cursos, inclusive pré-requisitos, quando necessários, para a inscrição e matrícula.

O Senac vai fornecer o material didático, proceder as avaliações de rendimento dos alunos e, ao término dos cursos, expedir a certificação de conclusão.

A coordenadora adjunta do Comitê, juíza Elaile Carvalho Silva, reforça que a parceria inaugura um reforço à promoção da diversidade, uma vez que oportuniza que pessoas integrantes da comunidade LGBTQIA+ se qualifiquem para terem mais oportunidade no mercado de trabalho. “O oferecimento desses cursos é uma forma de combate ao preconceito e discriminação por meio do preparo técnico e profissional dessas pessoas”, observou a magistrada.

Justiça autoriza Prefeitura de São Luís a lançar faltas de professores grevistas

A desembargadora Francisca Galiza autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril.

Por g1 MA — São Luís, MA

04/05/2022 08h01

Professores da rede municipal de São Luís saem em passeata para exigir reajuste de 33,24%; greve da categoria chega a uma semana — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

Professores da rede municipal de São Luís saem em passeata para exigir reajuste de 33,24%; greve da categoria chega a uma semana — Foto: Paulo Soares/Grupo Mirante

A desembargadora Maria Francisca Gualberto Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), decidiu autorizar a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal que continuam a participar do movimento grevista, que já é considerado ilegal pela própria magistrada.

Ela negou os pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) para que fossem suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

“Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista”, afirmou Francisca Galiza.

A desembargadora autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril. Na ocasião, ela destacou que não estava configurada “situação excepcional” criada pelo Município que justificasse o movimento grevista.

“Uma vez não configurada a situação excepcional reconhecida pelo Excelso Tribunal, é possível o lançamento das faltas no período da paralisação, se assim definir o requerente”, destacou a Francisca Galiza ao apontar que caberia ao Município decidir se abriria, ou não, procedimentos administrativos contra os faltosos.

No início da tarde de terça-feira (3), foi realizada a segunda audiência de conciliação para tentar pôr fim à greve dos professores, deflagrada há 16 dias, e encerrada sem acordo entre o Sindicato de Professores da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) e a Prefeitura de São Luís.

A reunião, mediada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), não colocou fim ao impasse ocasionado pela divergência nas propostas de reajuste salarial.

Durante a audiência, o SindEducação propôs um reajuste no valor percentual de 17,62% para a categoria. A Prefeitura rejeitou a proposta, alegando restrições orçamentárias para o cumprimento da oferta.

Instituto ISA promoverá 1º Mutirão Judicial Itinerante

A ação servirá para que cidadãos possam regularizar situações sociais e judiciais

Foto de João Filho

O Instituto ISA, divulgou por meio de suas redes, nesta segunda-feira (02), que vai promover o 1º Mutirão Judicial Itinerante, para dissolução de demandas familiares pendentes entre casais ou não casais. A ação visa regularizar situações sociais e judiciais.

De acordo com o comunicado, o 1º Mutirão Judicial Itinerante atenderá demandas como divórcios, dissolução de união estável, alimentos e revisão do alimentos, cumprimento de sentenças para parcelamento ou pagamentos de débitos de alimentos, investigação de paternidade, reconstituição do DNA, além de outras demandas familiares.

Para participar, é necessário efetuar inscrição — com documentos pessoais em mãos, na sede do Instituto ISA, localizada na rua 12 de Julho, nº 26 - A, na Vila Conceição/João de Deus. O Mutirão Judicial Itinerante será realizado pelo Centro de Conciliação e Mediação de Família do Fórum Desembargador Sarney Costa e está marcado para acontecer dia 22 de maio, também na sede do ISA, com o apoio da vereadora de São Luís, Fátima Araújo (PCdoB).

Iniciada primeira turma de cursos profissionalizantes para a população LGBTQIA+

Parceria firmada entre o Tribunal de Justiça e o Senac-MA assegura cursos técnicos gratuitos a esse público. Imirante.com

03/05/2022 às 16h20

Gerente do Senac de Santa Inês, Michelle Vasconcelos, e sua equipe, com a presidente da ONG Unidos pelo Vale LGBT, Eriveth Teixeira

Gerente do Senac de Santa Inês, Michelle Vasconcelos, e sua equipe, com a presidente da ONG Unidos pelo Vale LGBT, Eriveth Teixeira (Divulgação)

SANTA INÊS - A Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) de Santa Inês é a primeira do Maranhão a receber alunos LGBTQIA+ para cursos técnicos com vagas gratuitas, por meio da parceria firmada entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o Senac-MA. Assinado no mês de abril, o Termo de Cooperação Técnica foi viabilizado pelo Comitê de Diversidade do TJMA, que tem como um dos seus eixos de atuação, o combate a LGBTfobia.

De acordo com a gerente do Centro de Educação Profissional de Santa Inês, Nájla Michelle de Vasconcelos Souza, os oito alunos enviados pela ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT) foram matriculados nos cursos ofertados para o público geral, dos quais foram destinadas duas vagas gratuitas ao público LGBTQIA+ nas áreas de Operador de Caixa: qualidade na linha de frente; Preparando-se para o Mercado de Trabalho, Práticas Administrativas e Introdução à Informática. Seis alunos já estão em sala de aula e dois aguardam o início para este mês de maio.

A jovem Jenny Pereira Marques foi uma das matriculadas no curso Operador de Caixa e disse que a iniciativa é uma ótima oportunidade para pessoas trans conseguirem se profissionalizar de forma gratuita em uma instituição de renome como o Senac. “Estou adorando o curso e me trataram muito bem, respeitando meu nome social e meus pronomes. Fiquei emocionada quando o professor falou meu nome na hora da chamada. Muito importante essa parceria do TJMA, Senac e ONG UPV”, afirmou Jenny.

Por meio da oferta de cursos, o Senac assume um importante papel social para promover a educação inclusiva, conforme a gerente do Centro de Educação Profissional de Santa Inês. “A educação é um instrumento de enfrentamento das desigualdades sociais, e propor princípios voltados para o desenvolvimento social e pessoal dos nossos alunos. Por isso a nossa equipe está muito feliz por iniciar este trabalho dentro do nosso Estado”, concluiu Nájla Michelle de Vasconcelos Souza.

As vagas foram preenchidas por meio da ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT), que é de Santa Inês e tem como presidente Eriveth Teixeira. Para ela, a oferta dos cursos ofereceu um leque de possibilidades na formação e qualificação profissional. “A parceria trouxe alegria e revigorou quem estava desacreditado e desacreditada, vivendo às margens da exclusão social”, considerou a dirigente.

Termo de cooperação

O Termo de Cooperação Técnica entre as instituições foi assinado no dia 5 de abril. Os cursos serão oferecidos nas Unidades Operativas de São Luís, Imperatriz, Bacabal, Caxias, Santa Inês e de outras unidades do Senac instaladas no Estado do Maranhão.

O coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, enfatizou que o trabalho em conjunto com o Senac é resultado de um diálogo com os movimentos sociais representativos da comunidade LGBTQIA+.

“Dentro dessa dinâmica, contamos com a divulgação e coleta de dados por meio dos movimentos sociais, que repassaram os nomes das pessoas interessadas para o Comitê enviar às unidades do Senac, conforme as vagas disponíveis”, pontuou o magistrado.

A comunidade LGBTQIA+ está inserida no público-alvo da Política de Diversidade do Judiciário maranhense, conforme Resolução 47/2020 que instituiu o Comitê de Diversidade do TJMA, que tem como um dos eixos de atuação o combate a LGBTfobia.

No Termo, o Senac disponibilizará, de forma gratuita, duas vagas, por turma, nas referidas unidades, nas programações de cursos profissionalizantes de formação inicial e continuada na modalidade presencial.

Os cursos abrangem as demandas apresentadas pelo público LGBTQIA+, conforme pesquisa realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedhipop) e Organizações Não Governamentais em 28 municípios maranhenses.

Para viabilizar as inscrições, o Senac encaminhou ao Comitê de Diversidade do TJMA as programações de cursos, inclusive pré-requisitos, quando necessários, para a inscrição e matrícula.

O Senac vai fornecer o material didático, proceder as avaliações de rendimento dos alunos e, ao término dos cursos, expedir a certificação de conclusão.

A coordenadora adjunta do Comitê, juíza Elaile Carvalho Silva, reforça que a parceria inaugura um reforço à promoção da diversidade, uma vez que oportuniza que pessoas integrantes da comunidade LGBTQIA+ se qualifiquem para terem mais oportunidade no mercado de trabalho. “O oferecimento desses cursos é uma forma de combate ao preconceito e discriminação por meio do preparo técnico e profissional dessas pessoas”, observou a magistrada.

Desembargadora confirma que autorizou Prefeitura a lançar faltas de professores grevistas de SL

Francisca Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou três novos pedidos do Sindeducação. Gilberto Léda/ípolítica

04/05/2022 às 06h19 - Atualizada em 04/05/2022 às 06h24

Mesmo ilegal, professores mantêm movimento grevista

Mesmo ilegal, professores mantêm movimento grevista (Reprodução / Rede Social)

SÃO LUÍS - A desembargadora Francisca Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), confirmou, em nova decisão, que autorizou a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal de ensino que insistem em manter a greve já considerada ilegal pela própria magistrada.

Em despacho desta terça-feira (3), ela negou pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação) para que fossem sustados ou suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

Parte dos professores está parada desde o mês passado. Eles exigiam reajuste linear de pouco mais de 33% para toda a categoria, mas já baixaram a pedida para 17,62%. O município oferece aumento de 10,06%.

Na ação, o Sindeducação chegou a alegar que a Prefeitura utilizou-se de decisão anterior de Galiza "para eximir-se de responsabilidade política sobre a determinação do corte de pontos dos professores e professoras grevistas". A desembargadora, no entanto, contestou essa tese, confirmando que autorizou o desconto das faltas, decisão que ficou a cargo do Município, e pontuando - com utilização do dicionário, inclusive - a diferença entre "autorização" e "determinação".

"Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista", destacou.

Segundo a desembargadora, "o cerne da questão refere-se a definição da palavra 'autorizar'".

"Em consulta ao dicionário, a palavra "autorizar" significa dar autoridade, faculdade ou direito de fazer algo, permitir a realização de algo (Dicionário Didático, Edições SM, 2007, pág. 114). E foi justamente isso que a decisão prolatada por esta relatoria nos autos do Processo nº 0807154-17.2022.8.10.0000 o fez. Ao dizer ser possível ao ente municipal proceder ao lançamento das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista, esta Desembargadora concedeu uma autorização. O verbo 'autorizar' difere do verbo 'determinar'. A determinação de inserir os descontos nas remunerações dos servidores grevistas partiu do Município de São Luís, ao expedir, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o referido edital de convocação",

ressaltou.

Francisca Galiza autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril. Na ocasião, ela destacou que não estava configurada “situação excepcional” criada pelo Município que justificasse o movimento grevista.

“Uma vez não configurada a situação excepcional reconhecida pelo Excelso Tribunal, é possível o lançamento das faltas no período da paralisação, se assim definir o requerente”, destacou a desembargadora ao apontar que caberia ao Município decidir se abriria, ou não, procedimentos administrativos contra os faltosos.

Ilegalidade - Foi também da desembargadora Francisca Galiza a decisão que decretou a ilegalidade da greve dos professores da capital.

Ainda no início de abril, antes do início do movimento, ela atendeu a um pedido da Procuradoria-Geral do Município (PGM) e deu razão ao argumento do órgão, segundo o qual foi o próprio sindicato dos trabalhadores quem decidiu interromper uma mesa de negociações que tratava de reajuste salarial e exigir, por meio do movimento, um aumento da ordem de 36,56%.

A desembargadora Maria Francisca Gualberto Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), decidiu autorizar a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal que continuam a participar do movimento grevista, que já é considerado ilegal pela própria magistrada.

Ela negou os pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) para que fossem suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

“Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista”, afirmou Francisca Galiza.

A desembargadora autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril. Na ocasião, ela destacou que não estava configurada “situação

excepcional” criada pelo Município que justificasse o movimento grevista.

“Uma vez não configurada a situação excepcional reconhecida pelo Excelso Tribunal, é possível o lançamento das faltas no período da paralisação, se assim definir o requerente”, destacou a Francisca Galiza ao apontar que caberia ao Município decidir se abriria, ou não, procedimentos administrativos contra os faltosos.

Operação Sucata: Justiça manda soltar dono da Adolfo Autopeças

O empresário responde por lavagem de dinheiro, organização criminosa, receptação de carros roubados e tráfico de drogas também.

• 04/05/2022 09:22 •

Atualizado em 04/05/2022 09:45

O desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu liberdade para o empresário Adolfo Pablo Menescal Mourão, dono da Adolfo Autopeças, que foi preso no último dia 28 de abril, durante uma operação conjunta entre o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Maranhão e a Delegacia de Polícia Interestadual (Polinter).

Ele responde por lavagem de dinheiro, organização criminosa, receptação de carros roubados e tráfico de drogas.

Na decisão, o desembargador determinou que o empresário use tornozeleira eletrônica, terá que ter comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; proibição de acesso e frequência a bares, restaurantes, festas, shows e estabelecimentos afins; proibição de manter contato com os corréus e testemunhas do processo; proibição de ausentar-se da Comarca de sua residência, sem prévia comunicação ao Juízo Processante; recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga; e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

O CASO

Em entrevista ao meionorte.com, o delegado Marcelo Dias, coordenador da Polinter, explicou que os alvos foram as lojas Adolfo Auto Peças 4x4, localizada na Avenida Maranhão, e a Adolfo Auto Peças do bairro Vermelha, na zona Sul de Teresina. Segundo ele, a interdição ocorre após a prisão do proprietário dos estabelecimentos, Adolfo Pablo Menescal Mourão, realizada em Timon.

“Estamos fazendo a interdição das empresas, a da Vermelha e a da Avenida Maranhão. Ele responde por lavagem de dinheiro, organização criminosa, receptação de carros roubados e tráfico de drogas também. Ele é investigado há muito tempo. Foi instaurado o inquérito e a gente tinha pego no final do ano passado as provas na sucata dele, de carros roubados. Passamos para o Gaeco que já vinha com essa investigação e foi feito o pedido de prisão dele pelo Maranhão e saiu a decisão”, disse o delegado.

Tribunal de Justiça autoriza Prefeitura a lançar faltas de professores em greve

Os professores exigem reajuste linear de 17,62% para toda a categoria.

Parte dos professores está parado desde o mês passado. (Foto: Reprodução/Redes Sociais)

Por: Da Redação
04 de Maio de 2022

Nessa terça-feira (3), a desembargadora Francisca Galiza, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), confirmou, em nova decisão, que autorizou a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal de ensino que insistem em manter a greve já considerada ilegal pela própria magistrada.

Ela negou pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação) para que fossem suspensos ou suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

Parte dos professores está parada desde o mês passado. Eles exigiam reajuste linear de pouco mais de 33% para toda a categoria, mas já baixaram a pedida para 17,62%. O município oferece aumento de 10,06%.

TJMA e Senac-MA iniciam as primeiras turmas de cursos profissionalizantes para a população LGBTQIA+

A Unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) de Santa Inês é a primeira do Maranhão a receber alunos LGBTQIA+ para cursos técnicos com vagas gratuitas, por meio da parceria firmada entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o Senac-MA. Assinado no mês de abril, o Termo de Cooperação Técnica foi viabilizado pelo Comitê de Diversidade do TJMA, que tem como um dos seus eixos de atuação, o combate a LGBTfobia.

De acordo com a gerente do Centro de Educação Profissional de Santa Inês, Nájla Michelle de Vasconcelos Souza, os oito alunos enviados pela ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT) foram matriculados nos cursos ofertados para o público geral, dos quais foram destinadas duas vagas gratuitas ao público LGBTQIA+ nas áreas de Operador de Caixa: qualidade na linha de frente; Preparando-se para o Mercado de Trabalho, Práticas Administrativas e Introdução à Informática. Seis alunos já estão em sala de aula e dois aguardam o início para este mês de maio.

A jovem Jenny Pereira Marques foi uma das matriculadas no curso Operador de Caixa e disse que a iniciativa é uma ótima oportunidade para pessoas trans conseguirem se profissionalizar de forma gratuita em uma instituição de renome como o Senac. “Estou adorando o curso e me trataram muito bem, respeitando meu nome social e meus pronomes. Fiquei emocionada quando o professor falou meu nome na hora da chamada. Muito importante essa parceria do TJMA, Senac e ONG UPV”, afirmou Jenny.

Por meio da oferta de cursos, o Senac assume um importante papel social para promover a educação inclusiva, conforme a gerente do Centro de Educação Profissional de Santa Inês. “A educação é um instrumento de enfrentamento das desigualdades sociais, e propor princípios voltados para o desenvolvimento social e pessoal dos nossos alunos. Por isso a nossa equipe está muito feliz por iniciar este trabalho dentro do nosso Estado”, concluiu Nájla Michelle de Vasconcelos Souza.

As vagas foram preenchidas por meio da ONG Unidos pelo Vale LGBT (UPV LGBT), que é de Santa Inês e tem como presidente Eriveth Teixeira. Para ela, a oferta dos cursos ofereceu um leque de possibilidades na formação e qualificação profissional. “A parceria trouxe alegria e revigorou quem estava desacreditado e desacreditada vivendo às margens da exclusão social”, considerou a dirigente.

TERMO DE COOPERAÇÃO TJMA E SENAC-MA

O Termo de Cooperação Técnica entre as instituições foi assinado no dia 5 de abril. Os cursos serão oferecidos nas Unidades Operativas de São Luís, Imperatriz, Bacabal, Caxias, Santa Inês e de outras unidades do Senac instaladas no Estado do Maranhão.

O coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, enfatizou que o trabalho em conjunto com o Senac é resultado de um diálogo com os movimentos sociais representativos da comunidade LGBTQIA+.

“Dentro dessa dinâmica, contamos com a divulgação e coleta de dados por meio dos movimentos sociais, que repassaram os nomes das pessoas interessadas para o Comitê enviar às unidades do Senac, conforme as vagas disponíveis”, pontuou o magistrado.

A comunidade LGBTQIA+ está inserida no público-alvo da Política de Diversidade do Judiciário maranhense, conforme Resolução 47/2020 que instituiu o Comitê de Diversidade do TJMA, que tem como um dos eixos de atuação o combate a LGBTfobia.

No Termo, o Senac disponibilizará, de forma gratuita, duas vagas, por turma, nas referidas unidades, nas programações de cursos profissionalizantes de formação inicial e continuada na modalidade presencial.

Os cursos abrangem as demandas apresentadas pelo público LGBTQIA+, conforme pesquisa realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedhipop) e Organizações Não Governamentais em 28 municípios maranhenses.

Para viabilizar as inscrições, o Senac encaminhou ao Comitê de Diversidade do TJMA as programações de cursos, inclusive pré-requisitos, quando necessários, para a inscrição e matrícula.

O Senac vai fornecer o material didático, proceder as avaliações de rendimento dos alunos e, ao término dos cursos, expedir a certificação de conclusão.

A coordenadora adjunta do Comitê, juíza Elaile Carvalho Silva, reforça que a parceria inaugura um reforço à promoção da diversidade, uma vez que oportuniza que pessoas integrantes da comunidade LGBTQIA+ se qualifiquem para terem mais oportunidade no mercado de trabalho. “O oferecimento desses cursos é uma forma de combate ao preconceito e discriminação por meio do preparo técnico e profissional dessas pessoas”, observou a magistrada.

Pleno do TJMA aprova criação de varas em São José de Ribamar e Codó

Durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), realizada nesta quarta-feira (4), os desembargadores e as desembargadoras aprovaram propostas de criação de uma vara cível e uma vara da Fazenda Pública no termo judiciário de São José de Ribamar e da 4ª vara cível da comarca de Codó.

Em ambos os processos, sob a relatoria do desembargador Cleones Carvalho Cunha, foi ressaltada a necessidade de criação das referidas varas, diante da elevada e crescente demanda processual, da busca por maior eficiência e resolutividade na prestação jurisdicional do Estado do Maranhão, e, conforme manifestações apresentadas pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/MA).

As propostas também incluem a criação de cargos no quadro do Poder Judiciário, voltados para as novas varas, em São José de Ribamar e Codó.

Com a aprovação pelo Pleno do Tribunal de Justiça, será alterada a Lei Complementar nº 14/91 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão). A iniciativa visa aperfeiçoar os serviços da Justiça oferecidos à população.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Em São José de Ribamar, a proposta inicialmente apresentada pela juíza diretora do Fórum, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, objetivava a criação de três novas unidades jurisdicionais (sendo uma vara do Tribunal do Júri, uma vara criminal e uma vara da Fazenda Pública).

O Pleno do TJMA aprovou, parcialmente, a proposta, para criar uma vara cível (4ª Vara Cível) e uma vara da Fazenda Pública, no termo judiciário de São José de Ribamar, com a necessária alteração da redação do artigo 10, da Lei Complementar nº 14/91.

A aprovação foi realizada a partir de manifestação apresentada pela Corregedoria Geral de Justiça, por meio de diligências promovidas pela Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau.

Atualmente, São José de Ribamar possui três varas cíveis, duas varas criminais, além de uma vara da Infância e Juventude e do Juizado Especializado de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher. O acervo total possui 25.064 processos, conforme dados do sistema TermoJuris.

São José de Ribamar também possui dois juizados especiais cíveis e criminais.

CODÓ

A proposta de lei, apresentada pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJMA), objetiva a criação de mais uma unidade judicial na Comarca de Codó (4ª Vara).

De acordo com relatório apresentado pela Corregedoria, atualmente, o acervo a julgar das três unidades judiciais da comarca conta com 7.061 processos e acervo total soma mais de 14 mil processos, segundo dados do Termojuris, coletados em 23 de novembro de 2021.

Conforme minuta do projeto de Lei Complementar apresentado, a 4ª Vara de Codó ficará com as seguintes competências: crime; processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular; processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri; presidência do Tribunal do Júri; crimes contra criança e adolescentes, inclusive os de competência do Tribunal do Júri; processamento e julgamento dos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de janeiro de 2003 (Estatuto do Idoso); entorpecentes e Habeas Corpus.

Justiça autoriza Prefeitura de São Luís lançar faltas de professores grevistas

A Justiça do Maranhão decidiu autorizar a Prefeitura de São Luís a descontar os dias de faltas dos professores da rede municipal que continuam a participar do movimento grevista. A decisão é da juíza Maria Francisca Galiza que já havia decretado a ilegalidade do movimento.

Ela negou os pedidos do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) para que fossem suspensos os efeitos do ato de convocação para que os servidores retornassem aos seus postos de trabalho a partir do dia 26 de abril; para que o Município fosse obrigado a não descontar os dias de falta dos grevistas; e para que eventuais faltas injustificadas, sanções ou penalidades não fossem lançadas no histórico funcional.

“Ao apreciar os pedidos formulados pelo Município de São Luís nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Greve nº 0807154-17.2022.8.10.0000 proposta pelo ora requerido em face do presente autor, em decisão de Id. 16332582, esta desembargadora é clara ao afirmar ser atribuição do gestor público, com fundamento nos princípios da conveniência e oportunidade, própria da esfera discricionária do ente municipal, optar pelos descontos das faltas dos servidores que aderiram ao movimento grevista”, afirmou Francisca Galiza.

A desembargadora autorizou os descontos, além da contratação de professores temporários para dar andamento às aulas enquanto durar a paralisação, em decisão proferida no dia 25 de abril. Na ocasião, ela destacou que não estava configurada “situação excepcional” criada pelo Município que justificasse o movimento grevista.

“Uma vez não configurada a situação excepcional reconhecida pelo Excelso Tribunal, é possível o lançamento das faltas no período da paralisação, se assim definir o requerente”, destacou a Francisca Galiza ao apontar que caberia ao Município decidir se abriria, ou não, procedimentos administrativos contra os faltosos.

No início da tarde de terça-feira (3), foi realizada a segunda audiência de conciliação para tentar pôr fim à greve dos professores, deflagrada há 16 dias, e encerrada sem acordo entre o Sindicato de Professores da Rede Municipal de São Luís (SindEducação) e a Prefeitura de São Luís.

A reunião, mediada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), não colocou fim ao impasse ocasionado pela divergência nas propostas de reajuste salarial.

Durante a audiência, o SindEducação propôs um reajuste no valor percentual de 17,62% para a categoria. A Prefeitura rejeitou a proposta, alegando restrições orçamentárias para o cumprimento da oferta.